

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 14/70

Aprovado em 9/11/1970

Indica seja sobrestado o andamento do processo que trata de projeto de criação de bolsas de estudos destinadas a estudantes universitários desprovidos de recursos, até que normas gerada sejam baixadas no âmbito federal.

PROCESSO CEE- 674/69.

INTERESSADO - ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA.

ASSUNTO - Criação de bolsas de estudo destinadas a estudantes universitários desprovidos de recursos, matriculados em unidades que integram o Sistema Estadual de Ensino.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO.

AUTOR - Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES.

Considerando que está em tramitação, em âmbito federal, anteprojeto de lei que instituirá o pagamento do ensino médio e superior para estudantes que tenham condições financeiras;

Considerando que, por outro lado, o Ministério da Educação tem em fase de elaboração um sistema de empréstimo para os estudantes carentes de recursos,

INDICO seja sobrestado o andamento do presente protocolado, até que as normas gerais sejam baixadas, a fim de que o Conselho Estadual de Educação: possa regulamentar a matéria no âmbito de sua competência, dando-se conhecimento desta deliberação aos órgãos interessados.

Sala das Sessões da Câmara de Planejamento, aos 26 de outubro de 1970

a) Conselheiro PAULO NATHANAEL
PEREIRA DE SOUZA - Presidente
Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -
Relator
Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO
Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS
Conselheiro ELOYSIO RODRIGUES DA
SILVA
Conselheira MARIA BRAZ
Conselheiro WALTER TOLEDO SILVA